

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021

**Termo Aditivo nº 26/2021
Contrato nº 02/2021
Dispensa de Licitação nº 02/2021
Processo Licitatório nº 03/2021**

Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais monocromáticas, 06 (três) impressoras multifuncionais coloridas e 01 (uma) impressora monocromática, que serão distribuídas entre 05 (cinco) secretarias municipais.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Superprint Cartuchos e Toners Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.598.568/0001-35, com sede na Rua Santo Canali, nº 700, Apto 402, Centro, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **André De Giacometti**, portador do CPF nº 965.363.140-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 02/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto o acréscimo de 02 (Duas) impressoras, conforme abaixo estabelece:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Preço Mensal (R\$)	Preço da folha excedente (R\$)
1	Locação de 01 impressora multifuncional monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias para a Secretaria de Obras e Viação (com preço fixo por folha excedente).	Brother/ DCP- 8085DN	100,00	0,05

2	Locação de 01 impressora multifuncional colorida, com franquia mensal de 1.000 cópias para a Secretaria da Administração (com preço fixo por folha excedente).	Epson/ L3150	100,00	0,10
---	--	-----------------	--------	------

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de abril de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Superprint Cartuchos e Toners Ltda
CNPJ nº 12.598.568/0001-35
André De Giacometti
Contratada

Testemunhas:

1.

2.